LEI Nº 5.287 /

"FIXA TARIFAS PARA USO DAS PISCINAS 'MARIA CRISTINA BIANCHI JUNQUEIRA' NO COMPLEXO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os usuários das piscinas 'Maria Cristina Bianchi Junqueira' no Complexo de Esportes, Lazer e Recreação do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", respeitadas as isenções legais, deverão recolher as tarifas abaixo especificadas, a partir de 1º de janeiro de 1993:

a) Banho Avulso .....Cr$ 5.000,00
b) Mensalidade Individual .....Cr$ 20.000,00
c) Mensalidade Familiar .....Cr$ 25.000,00
d) Jóia Familiar .....Cr$ 70.000,00
e) Jóia Individual .....Cr$ 50.000,00

ART. 2º - As tarifas serão alteradas automaticamente, corrigidas pela variação da UFPC, trimestralmente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 713, de 22 / 12 /92.